Proc. 166/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA — 04 — Fls. 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 3.241 ***,DE*** 09 ***DE*** OUTUBRO ***DE 2001.***

Ementa: Dá denominação oficial a Logradouro Público Municipal

Art.1º - Passa a denominar-se oficialmente ***TRAVESSA JÉSUS LANDIM PEREIRA,*** a travessa que liga a Rua 1 do Loteamento Aiuruoca à Rua H do Loteamento Belo Horizonte, Bairro Vista Alegre, nesta Cidade..

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua plublicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Barrçada à fl 253 do livro
de nº 010.

Graziella Oliveira da mata.